

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 156/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 362ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021, e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Vigésimo Terceiro Informe Técnico – 25ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM Orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o estado do Amazonas avançou na distribuição de primeira dose destinada aos 28 grupos prioritários, e ainda os ajustes necessários face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o planejamento inicial do PNI/MS para a distribuição da vacina Pfizer/Comirnaty, face ao número de doses limitadas e por questões operacionais e logísticas segue até a presente Remessa sendo destinada ao município de Manaus;

CONSIDERANDO o recebimento na 25ª Pauta de Distribuição, 37.440 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 21.800 doses de vacina Coronavac/Butatan do Programa Nacional de Imunização e a complementação de 106.245 doses de vacina AstraZenca/Fiocruz; e,

CONSIDERANDO o levantamento da situação vacinal dos municípios, identificando as estratégias adotadas e o estágio atual de grupos e faixas etárias vacinadas, sendo necessário avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos de forma escalonada;

CONSIDERANDO o Processo Nº 002422/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição;



CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da resolução 128/2021 AD REFERENDUM de 25.06.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades, haja vista as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo ao CGPNI/MS, bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo assim, faz-se necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação, evitando estoque de vacinas represadas nos municípios; Serão destinadas doses da Vacina **Pfizer/Comirnaty** para complementar a primeira dose (D1) dos seguintes grupos para a cidade de **Manaus**: Gestantes e Puérperas SEM comorbidade a partir de 18 anos e pessoas na faixa etária de 30 a 39 anos sem comorbidades; Serão destinadas doses da Vacina **Coronovac/Butatan** para complementar a primeira dose (D1) e segunda dose (D2) dos seguintes grupos para os 61 municípios do estado do Amazonas: Gestantes e Puérperas SEM comorbidade a partir de 18 anos; Referente a distribuição complementar das doses da vacina **ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para assegurar a primeira dose (D1) e avançar na cobertura vacinal dos seguintes grupos:

- Receberá o quantitativo de **72.857** doses de vacinas para complementar as coberturas vacinais do grupo de pessoas na faixa etária 30 a 54 anos sem comorbidade para os 62 municípios do Estado do Amazonas. Para aqueles municípios que já avançaram nas faixas etárias inferior a 30 anos ficando facultada a destinação das mesmas, reforçando a necessidade de garantir a vacinação dos grupos prioritários previstos inicialmente no PNO.
- Serão destinadas **25.997** doses de vacinas para complementar o grupo de Trabalhadores Industriários de Manaus.
- Serão destinadas **7.354** doses de vacinas para os Trabalhadores da Educação - Nível Superior (Complementação) aos municípios do interior do Estado que possuem Polo Universitário, conforme informações repassadas pelas Coordenações Municipais de Imunização.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de julho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD 2021-07-27 14:48:07
DN: C=BR, O=C.P.Brasil, OU=AC SOLUTI, CN=C.P.Brasil, OU=C.P.Brasil, OU=AC SOLUTI, CN=ANOAR ABDUL SAMAD 20140339272
Serial: 2021-07-27 14:48:07
Post-Resolu: Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 156/2021, de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD:
20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD 2021-07-27 14:48:07
DN: C=BR, O=C.P.Brasil, OU=AC SOLUTI, CN=C.P.Brasil, OU=C.P.Brasil, OU=AC SOLUTI, CN=ANOAR ABDUL SAMAD 20140339272
Serial: 2021-07-27 14:48:07
Post-Resolu: Versão: 10.0.1



QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: ESTIMATIVA PARA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 - 2021 - 25ª REMESSA (25A) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

| MUNICÍPIOS | POPULAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA DE 30 ANOS A 54 ANOS (SEM COMORBIDADE) - COMPLEMENTAÇÃO | 40% TRABALHADORES INDUSTRIAIS D1 + RT | TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - NÍVEL BÁSICO SUPERIOR (COMPLEMENTAÇÃO) | QUANTITATIVO DE DOSES ASTRAZENECA/FIOCRUZ AJUSTE DOSE/ FRASCO |
|--------------------|---|---------------------------------------|--|---|
| TOTAL AM | 72.857 | 25.997 | 7.354 | 106.245 |
| ALVARÃES | 489 | | 0 | 490 |
| AMATURÁ | 385 | | 0 | 385 |
| ANAMÃ | 496 | | 0 | 495 |
| ANORI | 741 | | 0 | 740 |
| APUÍ | 923 | | 0 | 920 |
| ATALAIA DO NORTE | 639 | | 0 | 640 |
| AUTAZES | 659 | | 0 | 660 |
| BARCELOS | 481 | | 0 | 480 |
| BARREIRINHA | 0 | | 0 | 0 |
| BENJAMIN CONSTANT | 0 | | 110 | 110 |
| BERURI | 589 | | 0 | 590 |
| BOA VISTA DO RAMOS | 0 | | 0 | 0 |
| BOCA DO ACRE | 1252 | | 16 | 1270 |
| BORBA | 1370 | | 0 | 1370 |
| CAAPIRANGA | 453 | | 0 | 450 |
| CANUTAMA | 631 | | 0 | 630 |
| CARAUARI | 909 | | 0 | 910 |
| CAREIRO | 711 | | 16 | 725 |
| CAREIRO DA VÁRZEA | 1224 | | 0 | 1225 |
| COARI | 2918 | | 205 | 3120 |
| CODAJÁS | 1053 | | 0 | 1055 |
| EIRUNEPÉ | 1133 | | 0 | 1130 |
| ENVIRA | 966 | | 0 | 965 |
| FONTE BOA | 720 | | 0 | 800 |
| GUAJARÁ | 559 | | 0 | 560 |
| HUMAITÁ | 2096 | | 163 | 2260 |
| IPIXUNA | 965 | | 16 | 980 |
| IRANDUBA | 2200 | | 0 | 2200 |



| | | | |
|---------------------------|-------|-------|-------|
| ITACOATIARA | 3684 | 189 | 3870 |
| ITAMARATI | 382 | 0 | 380 |
| ITAPIRANGA | 487 | 0 | 485 |
| JAPURÁ | 0 | 0 | 0 |
| JURUÁ | 220 | 0 | 220 |
| JUTAI | 0 | 0 | 0 |
| LÁBREA | 1208 | 110 | 1320 |
| MANACAPURU | 8560 | 42 | 8600 |
| MANAQUIRI | 1132 | 0 | 1130 |
| MANAUS | | 25997 | 26000 |
| MANICORÉ | 1964 | 32 | 1995 |
| MARAA | 532 | 0 | 530 |
| MAUÉS | 1500 | 0 | 1500 |
| NHAMUNDÁ | 771 | 0 | 770 |
| NOVA OLINDA DO NORTE | 1320 | 0 | 1320 |
| NOVO AIRÃO | 1430 | 21 | 1450 |
| NOVO ARIPUANÁ | 981 | 470 | 1.450 |
| PARINTINS | 10000 | 2000 | 12000 |
| PAUINI | 607 | 0 | 605 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | 1380 | 21 | 1400 |
| RIO PRETO DA EVA | 1312 | 0 | 1310 |
| SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | 686 | 0 | 685 |
| SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ | 641 | 16 | 655 |
| SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | 0 | 0 | 0 |
| SÃO PAULO DE OLIVENÇA | 1263 | 0 | 1260 |
| SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ | 495 | 16 | 510 |
| SILVES | 0 | 63 | 60 |
| TABATINGA | 2192 | 131 | 2320 |
| TAPAUÁ | 1077 | 0 | 1075 |
| TEFÉ | 1971 | 3717 | 5685 |
| TONANTINS | 562 | 0 | 560 |
| UARINI | 619 | 0 | 620 |
| URUCARÁ | 529 | 0 | 530 |
| URUCURITUBA | 790 | 0 | 790 |

RT*: RESERVA TÉCNICA



OBSERVAÇÕES

1. A APRESENTAÇÃO DESTA VACINA É EM FRASCOS MULTIDOSES (5 DOSES POR FRASCO), SENDO NECESSÁRIO O ARREDONDAMENTO DO NÚMERO DE DOSES A SEREM ENVIADAS À CADA MUNICÍPIO.
2. NESTA COMPLEMENTAÇÃO DA 25ª REMESSA SERÃO DESTINADAS 106.245 DOSES DE VACINAS.
3. INFORMAMOS QUE O MUNICÍPIO DE MANAUS DEVE CONSIDERAR 22.570 DOSES PARA O GRUPO DE TRABALHADORES INDUSTRIÁRIOS NA 23ª PAUTA DE REMESSA (NOTA INFORMATIVA CONJUNTA 40/2021/FVS-AM) EM SUBSTITUIÇÃO AO QUANTITATIVO DE 19.957 DOSES DE VACINAS.

QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: ESTIMATIVA PARA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 -2021- 25ª REMESSA (25B) – CORONAVAC/BUTANTAN

| MUNICÍPIOS | GESTANTES, PUÉRPERAS SEM COMORBIDADE (COMPLEMENTAÇÃO) D1 + D2+ RT* | QUANTITATIVO DE DOSES CORONAVAC/BUTANTAN AJUSTE DOSE/FRASCO |
|--------------------|--|---|
| TOTAL AM | 22.289 | 22.360 |
| ALVARÃES | 131 | 130 |
| AMATURÁ | 83 | 80 |
| ANAMÃ | 59 | 60 |
| ANORI | 73 | 70 |
| APUÍ | 73 | 70 |
| ATALAIA DO NORTE | 98 | 100 |
| AUTAZES | 272 | 270 |
| BARCELOS | 173 | 170 |
| BARREIRINHA | 100 | 100 |
| BENJAMIN CONSTANT | 100 | 100 |
| BERURI | 164 | 160 |
| BOA VISTA DO RAMOS | 100 | 100 |
| BOCA DO ACRE | 621 | 620 |
| BORBA | 300 | 300 |
| CAAPIRANGA | 146 | 140 |
| CANUTAMA | 165 | 160 |
| CARAUARI | 544 | 540 |
| CAREIRO | 484 | 480 |
| CAREIRO DA VÁRZEA | 170 | 170 |
| COARI | 800 | 800 |
| CODAJÁS | 401 | 400 |
| EIRUNEPÉ | 680 | 680 |





| | | |
|---------------------------|------|------|
| ENVIRA | 335 | 330 |
| FONTE BOA | 700 | 700 |
| GUAJARÁ | 244 | 240 |
| HUMAITÁ | 840 | 840 |
| IPIXUNA | 322 | 320 |
| IRANDUBA | 300 | 300 |
| ITACOATIARA | 300 | 300 |
| ITAMARATI | 211 | 210 |
| ITAPIRANGA | 148 | 150 |
| JAPURÁ | 104 | 100 |
| JURUÁ | 201 | 200 |
| JUTAI | 555 | 550 |
| LÁBREA | 200 | 200 |
| MANACAPURU | 600 | 600 |
| MANAQUIRI | 237 | 240 |
| MANAUS | 0 | 0 |
| MANICORÉ | 877 | 880 |
| MARAÃ | 327 | 330 |
| MAUÉS | 500 | 500 |
| NHAMUNDÁ | 297 | 300 |
| NOVA OLINDA DO NORTE | 468 | 460 |
| NOVO AIRÃO | 266 | 260 |
| NOVO ARIPUANÃ | 336 | 330 |
| PARINTINS | 2850 | 3000 |
| PAUINI | 316 | 310 |
| PRESIDENTE FIGUEIREDO | 300 | 300 |
| RIO PRETO DA EVA | 200 | 200 |
| SANTA ISABEL DO RIO NEGRO | 277 | 280 |
| SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ | 662 | 660 |
| SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA | 600 | 600 |
| SÃO PAULO DE OLIVENÇA | 820 | 820 |
| SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ | 172 | 170 |
| SILVES | 100 | 100 |
| TABATINGA | 100 | 100 |
| TAPAUÁ | 370 | 370 |



| | | |
|-------------|-----|-----|
| TEFÉ | 200 | 200 |
| TONANTINS | 368 | 370 |
| UARINI | 300 | 300 |
| URUCARÁ | 273 | 270 |
| URUCURITUBA | 276 | 270 |

RT*: RESERVA TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

1. A APRESENTAÇÃO DESTA VACINA É EM FRASCOS MULTIDOSES (10 DOSES POR FRASCO).
2. NESTA 25ª REMESSA O AMAZONAS RECEBEU 21.800 DOSES DO IMUNIZANTE CORONAVAC/BUTANTAN PARA D1 E D2 E RT 5%, SENDO NECESSÁRIO COMPLEMENTAR COM 560 DOSES DA RESERVA TÉCNICA DA FVS-RCP, DESTINADAS AO GRUPO DE GESTANTES E PUÉRPERAS SEM COMORBIDADE, CONFORME DEFINIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA ACESSORA DE IMUNIZAÇÕES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS.

QUADRO 3: PLANEJAMENTO AMAZONAS: ESTIMATIVA PARA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 – 2021 - 25ª REMESSA (25C) – PFIZER/COMIRNATY

| ITEM | MUNICÍPIOS | GESTANTES E PUÉRPERAS SEM COMORBIDADE - D1 | POPULAÇÃO NA FAIXA ETÁRIA DE 30 A 39 ANOS (COMPLEMENTAÇÃO) D1 | QUANTITATIVO DE DOSES PFIZER/COMIRNATY AJUSTE DOSE/FRASCO (D1+RT*) |
|------|------------|--|---|--|
| | MANAUS | 11.000 | 26.440 | 37.440 |

RT*: RESERVA TÉCNICA

OBSERVAÇÕES

1. A APRESENTAÇÃO DESTA VACINA É EM FRASCOS MULTIDOSES (06 DOSES POR FRASCO/AMPOLA), SENDO NECESSÁRIO REALIZAR A DILUIÇÃO COM 1,8 ML DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% DE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO, SENDO EXCLUSIVO O USO INDIVIDUAL DO FLACONETE/FRASCO PARA DILUIÇÃO DE CADA FRASCO/AMPOLA DO IMUNIZANTE.
2. NESTA 25ª REMESSA O AMAZONAS RECEBEU 37.440 DOSES DO IMUNIZANTE PFIZER/COMIRNATY PARA D1 E RT 2%, DESTINADAS AO GRUPO DE GESTANTES E PUÉRPERAS SEM COMORBIDADE, CONFORME DEFINIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA ACESSORA DE IMUNIZAÇÕES E DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PARA AVANÇAR NA VACINAÇÃO DAS PESSOAS NA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 30 ANOS NO MUNICÍPIO DE MANAUS.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 156/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 - 25ª Pauta de Distribuição.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 322ª Reunião, 362ª (ordinária), realizada no dia 26.07.2021, e;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Vigésimo Terceiro Informe Técnico – 25ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM Orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o estado do Amazonas avançou na distribuição de primeira dose destinada aos 28 grupos prioritários, e ainda os ajustes necessários face a sobreposição de populações dos grupos de População Tradicional de Comunidades Ribeirinhas, Comorbidades e Pessoas com deficiência permanente, já apontadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o planejamento inicial do PNI/MS para a distribuição da vacina Pfizer/Comirnaty, face ao número de doses limitadas e por questões operacionais e logísticas segue até a presente Remessa sendo destinada ao município de Manaus;

CONSIDERANDO o recebimento na 25ª Pauta de Distribuição, 37.440 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 21.800 doses de vacina Coronavac/Butantan do Programa Nacional de Imunização e a complementação de 106.245 doses de vacina AstraZenca/Fiocruz; e,

CONSIDERANDO o levantamento da situação vacinal dos municípios, identificando as estratégias adotadas e o estágio atual de grupos e faixas etárias vacinadas, sendo necessário avançar de forma célere e oportuna na vacinação do maior número possível de pessoas pertencentes aos grupos prioritários e à população sem comorbidade na faixa etária de 18 a 59 anos de forma escalonada;

CONSIDERANDO o Processo Nº 002422/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 25ª Pauta de Distribuição;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da resolução 128/2021 AD REFERENDUM de 25.06.2021.

RESOLVE:

CONSENSUAR o avanço na vacinação dos grupos das populações que apresentam maior risco para desenvolver a forma grave da Covid-19, como as pessoas acima de 60 anos e pessoas com comorbidades, haja vista as imprecisões nas estimativas populacionais, seja por limitações nas fontes dos dados existentes segundo ao CGPNI/MS, bem como sobreposições de grupos nestas estimativas. Neste sentido alguns grupos prioritários podem ter sido superestimados, o que pode justificar a dificuldade no alcance de metas em alguns grupos prioritários. Sendo assim, faz-se necessário conferir maior agilidade ao processo de vacinação, evitando estoque de vacinas represadas nos municípios; Serão destinadas doses da Vacina Pfizer/Comirnaty para complementar a primeira dose (D1) dos seguintes grupos para a cidade de Manaus: Gestantes e Puérperas SEM comorbidade a partir de 18 anos e pessoas na faixa etária de 30 a 39 anos

sem comorbidades; Serão destinadas doses da Vacina **Coronovac/Butatan** para complementar a primeira dose (D1) e segunda dose (D2) dos seguintes grupos para os 61 municípios do estado do Amazonas: Gestantes e Puérperas SEM comorbidade a partir de 18 anos; Referente a distribuição complementar das doses da vacina **ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para assegurar a primeira dose (D1) e avançar na cobertura vacinal dos seguintes grupos:

- a) Receberá o quantitativo de **72.857** doses de vacinas para complementar as coberturas vacinais do grupo de pessoas na faixa etária de 30 a 54 anos sem comorbidade para os 62 municípios do Estado do Amazonas. Para aqueles municípios que já avançaram nas faixas etárias inferior a 30 anos ficando facultada a destinação das mesmas, reforçando a necessidade de garantir a vacinação dos grupos prioritários previstos inicialmente no PNO.
- b) Serão destinadas **25.997** doses de vacinas para complementar o grupo de Trabalhadores Industriários de Manaus.
- c) Serão destinadas **7.354** doses de vacinas para os Trabalhadores da Educação - Nível Superior (Complementação) aos municípios do interior do Estado que possuem Polo Universitário, conforme informações repassadas pelas Coordenações Municipais de Imunização.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de Julho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 156/2021, datada de 26 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.07.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD: 20140339272
Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD
20140339272
DN: C=BR, OU=CP Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig v5,
OU=SESAE/0000154, OU=Presencial,
OU=Certificad. PP AS, CN=ANOAR ABDUL SAMAD,
#140339272
Resolução: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2021.07.26 14:29:25
Cód. Fiscal: Versão: 10.0.1



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

ANOAR ABDUL SAMAD: 20140339272
Anoar Abdul Samad
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por ANOAR ABDUL SAMAD
20140339272
DN: C=BR, OU=CP Brasil, OU=AC SOLUTI Multisig v5,
OU=SESAE/0000154, OU=Presencial,
OU=Certificad. PP AS, CN=ANOAR ABDUL SAMAD,
#140339272
Resolução: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2021.07.26 14:29:25
Cód. Fiscal: Versão: 10.0.1